Faculdade de Itaituba – FAI
VII Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Itaituba – SICFAI 2026
02 a 03 de junho de 2026
Itaituba – Pará – Brasil

A BOA-FÉ OBJETIVA NO DIREITO CIVIL E SUA RELEVÂNCIA NAS RELAÇÕES JURÍDICAS

Pamela Carneiro Barbosa[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema**: A origem da boa-fé possui raízes no Direito Romano, período em que surgiram princípios voltados à honestidade, confiança e lealdade nas relações entre as pessoas. Com a evolução dos sistemas jurídicos, esse instituto passou por adaptações e tornou-se um elemento relevante na orientação das condutas e na aplicação das normas no ordenamento jurídico atual. **Justificativa:** O presente estudo aborda o princípio da boa-fé objetiva no Direito Civil brasileiro, destacando sua importância na construção de vínculos pautados em valores éticos entre as partes. Esse princípio estabelece um padrão de conduta aos indivíduos, exigindo que suas ações sejam realizadas de forma honesta, responsável e cooperativa durante todo o vínculo jurídico. **Objetivo:** O objetivo deste resumo é analisar o princípio da boa-fé objetiva no Direito Civil brasileiro, destacando sua importância na interpretação e aplicação das normas jurídicas. Busca-se compreender como esse princípio influencia as relações obrigacionais e contratuais, promovendo transparência, confiança e equilíbrio entre as partes envolvidas**. Metodologia:** A pesquisa foi desenvolvida por meio do método bibliográfico, com abordagem qualitativa e caráter descritivo. Foram analisadas obras doutrinárias, artigos científicos, legislações e dispositivos do Código Civil Brasileiro relacionados ao tema, buscando compreender sua aplicação prática. Também foram considerados entendimentos doutrinários e interpretações acerca de sua atuação nas obrigações e nos contratos civis. **Resultados:** A análise realizada permitiu identificar que o princípio da boa-fé objetiva exerce papel fundamental na interpretação e aplicação das normas, funcionando como mecanismo de prevenção de práticas abusivas e

[1] Acadêmica do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: Pamelacarneirobarbosa@gmail.com
[2] Orientador: Professor do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: profalaricomp@gmail.com

promovendo maior equilíbrio entre as partes envolvidas. Além disso, verificou-se que sua utilização fortalece a confiança e contribui para maior transparência nas interações

sociais e negociais. **Conclusão:** Conclui-se que a boa-fé objetiva representa importante instrumento para garantir justiça e segurança jurídica no âmbito do Direito Civil, assegurando comportamentos compatíveis com princípios éticos e jurídicos e favorecendo relações mais equilibradas e harmoniosas.

Palavras-chave: Boa-Fé Objetiva. Direito Civil. Contratos. Ética. Relações Jurídicas.